

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 23 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 623



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia representantes das instituições para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 33, da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, no Art. 28, do Decreto Federal nº 10656, de 22/03/2021, no Inciso IV do Art. 4º, da Portaria do Ministério da Educação nº 808, de 29/12/2022 combinado com a Lei Municipal nº 827, de 23/03/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os representantes das Instituições e órgãos abaixo descritos, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb:

1 - Represente da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente

Titular: RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

Suplente: REINALDO CAMARGO LOPES

Titular: ELOIZA MACHADO QUEIROZ

Suplente: ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA

2 - Representes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: LUANA LUCIA ANHAIA

Suplente: FRANCIELE MAINARDES CAMARGO

3 - Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública

Titular: CLAUDISSEIA DA CRUZ ALVES

Suplente: CRISTINA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

4 - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública

Titular: DENIZE PRESTES DE SOUZA BITTENCOURT

Suplente: DANIELE BITTENCOURT

5 - Representes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: ALINE RIBAS DE MORAIS

Suplente: MARISETE RIBAS VASCOVE

Titular: MAYARA RENTZ PINHEIRO

Suplente: CIBELLE DE SOUZA BUENO

6 - Representes dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: WAGNER PABLO DOS SANTOS

Suplente: BRENDA ALENCAR TAQUES

Titular: VANESSA MORAIS DOS SANTOS

Suplente: JOSOEL CAMPOS DE OLIVEIRA

7 - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: EVANI DE SOUZA

Suplente: ANALZIRA DE OLIVEIRA LIMA

8 - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: VALDIRENE SOARES DA SILVA

Suplente: ISAIAS MOREIRA DA SILVA

9 - Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: ANTONIO SUTIL DE OLIVEIRA JUNIOR

Suplente: RELDA APARECIDA MARCONDES DE OLIVEIRA

Titular: ROSECLEI DE OLIVEIRA

Suplente: CLEUSA LUZIA DA SILVA

10 - Representantes das Escolas do Campo

Titular: SIRLETE APARECIDA PRESTES DE OLIVEIRA

Suplente: ALVINA DE JESUS BUENO

11 - Representantes das Escolas Indígenas

Segmento não possui representação dentro do Município.

12 - Representantes das Escolas Quilombolas

Segmento não possui representação dentro do Município.

Art. 2º - A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º - Os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb, terão a duração de seu mandato até 31 de dezembro de 2026 (31/12/2026).

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 005, de 18/01/2023.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro fluente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia representantes das Secretarias Municipais de Educação, de Administração, de Finanças, e Profissionais do Magistério, para comporem a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 1º e § 2º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 898, de 11/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os representantes das Secretarias Municipais de Educação, de Administração, de Finanças, e Profissionais do Magistério, para comporem a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal

1 - Representes da Secretaria Municipal de Educação

- JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS - CPF 073.079.359-10



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

- RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA - 041.119.499-24

2 - Represente da Secretaria Municipal de Administração

- CAMILA BITTENCOURT BUENO - 074.084.029-00

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

- KARINA IZABEL BATISTA ROCHA - 069.239.379-06

4 - Representantes dos Docentes das Escolas do Ensino Fundamental I

Titular: ANGELA MARIA DOMINGUES - 943.172.919-91

Suplente: OZÉLIA APARECIDA BASTOS - 037.916.309-89

5 - Representantes dos Docentes dos CMEIs

Titular: LUCINEIA DE CAMARGO RIBAS - 865.624.529-53

Suplente: CASSIANA DE OLIVEIRA BARBOSA - 062.030.709-98

Art. 2º - Os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, terão a duração de 3 (três) anos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VENTANIA- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 27/2023

SÚMULA – Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 823 de 23 de fevereiro de 2021, e; Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - O Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira é o instrumento eletrônico utilizado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para o registro de suas Prestações de Contas e submetido à manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ventania/PR, 20 de janeiro de 2023.

Gabrieli Batista Lima

Presidente

CMAS de Ventania/PR